



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.910/2017

De 19 de setembro de 2017.

**MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 4.839/2016 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, alíneas: a, b e c da Lei Municipal nº 4.839/2016 de 23 de Dezembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

a) – TRECHO “01” : da Rua Alexandre de Carvalho

A área desafeta desta Rua, mede de forma regular 16,00 x 100,00 , com área de 1.600,00 m², limita-se da seguinte forma:

NORTE: AVENIDA JOÃO AVELINO DE SOUSA. (Antiga Rua “02”)

SUL: RUA ANTÔNIO JUSTINO DA NÓBREGA. (Antiga Rua “01”)

LESTE: LOTES “11”, “12”, “13”, “14”, “15” E “16” DA QUADRA “F” DO LOTEAMENTO “ALVORADA”.

OESTE: LOTES “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6”, “7” E “8” DA QUADRA “C” DO LOTEAMENTO “ALVORADA”

Área total do trecho = 1.600,00 m² com um perímetro de 232,00 m

b) – TRECHO “02” : da Rua Major Cícero Sátyro

A área desafeta desta Rua, mede de forma regular 16,00 x 100,00 , com área de 1.600,00 m², limita-se da seguinte forma:

NORTE: AVENIDA JOÃO AVELINO DE SOUSA. (Antiga Rua “02”)

SUL: RUA ANTÔNIO JUSTINO DA NÓBREGA. (Antiga Rua “01”)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LESTE: LOTES ``12``, ``13``, ``14``, ``15``, 16 ,E`` 17` DA QUADRA ``C`` DO LOTEAMENTO "ALVORADA".

OESTE: LOTES ``1``, ``2``, ``3``, ``4``, ``5``, ``6``, ``7`` E ``8`` DA QUADRA ``A`` DO LOTEAMENTO "ALVORADA"

Área total do trecho = 1.600,00 m² com um perímetro de 232,00 m

c- TRECHO ``03``: da Av. João Avelino de Sousa

A área desafeta desta Rua, mede de forma regular 16,00 x 157,50, com área de 2.520,00 m², limita-se da seguinte forma:

NORTE: LOTES ``1``, ``3`` E ``4`` DA QUADRA ``D`` DO LOTEAMENTO "ALVORADA" E TERRENO BALDIO.

SUL: LOTES ``8``, ``9``, ``10``, ``11`` E ``12`` DA QUADRA ``C`` DO LOTEAMENTO "ALVORADA", Rua Major Cícero Sátyro, (**Antiga Rua "06"**) E MAIS OS LOTES ``8``, ``9``, ``10``, ``11`` E ``12`` DA QUADRA ``A`` DO LOTEAMENTO "ALVORADA"

LESTE: Rua Alexandre de Carvalho (**Antiga Rua "07"**)

OESTE: RUA ALUÍZIO DE QUEIROZ MELO, (**Antiga Rua "05"**)

Área total do trecho =2.520,00 m² com um perímetro de 347,00 m

Área Total Desafeta é de 5.720,00 m²

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 19 de setembro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL